

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2012-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.549.389/0001-17, Inscrição Estadual nº 062.0971180090, com sede na Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, Cep - 30130-003 - Fone (031) 3347-7861 - email vendas@mentesana.com.br neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRO PEDRO DOS REIS**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado(a) na na cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 068/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição eventual de livros nacionais e estrangeiros**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 068/2012-MP/PA vinculada ao Processo nº. 138/2012-SGJ-TA (Prot. 23192/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

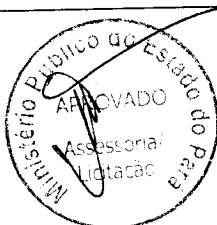
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	QUANTIDADE REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)
1	Doutrinas em geral, da área das Ciências Jurídicas , incluindo CÓDIGOS "secos", comentados e afins: Códigos jurídicos, Constituições, Coletâneas ou Consolidações de legislação diversas	2000	33,01%
2	Livros em geral , das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Linguística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia e Enfermagem	100	28,01%

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 105.000,00

2.2 O **MINISTÉRIO PÚBLICO** solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3502
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0101 – Recursos ordinários.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.
- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

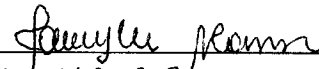
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

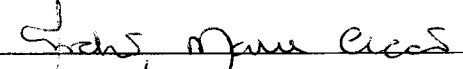
Belém, 22 de Novembro de 2012.

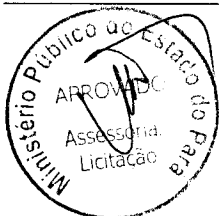

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 2429510 PC/PA


RG: 20061026 PA



Dispensa: 13/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 01032112247820000 339039 6321000000 Estadual
 Contratado: PROMOEIX - TCE/PROG. MODERN. SIST. CONTROLE EXTERNO
 Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Umarizal, 443
 CEP. 66050-000 - Belém/PA
 Telefone: 9132425070
 Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462647

Inexigibilidade: 17/2012
 Data: 23/11/2012
 Valor: 13,026.00
 Objeto: Contratação direta com a Editora Fórum Ltda para assinatura anual de sete periódicos constantes em sua Biblioteca Digital-BID relativos a direito público.
 Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
 Data de Ratificação: 23/11/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 01032112247820000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: Editora Fórum Ltda
 Endereço: Av Afonso Pena, Bairro: Funcionários, 2770
 CEP. 30130-006 - Belo Horizonte/MG
 Telefone: 3121214949
 Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462685**

Contrato: 2012-020
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisa quantitativa da imagem institucional do TCE/PA junto à população paraense.
 Valor Total: 74,698.20
 Data Assinatura: 23/11/2012
 Vigência: 23/11/2012 a 23/02/2013
 Convite: 1/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 01131112247860000 339039 0301000000 Estadual
 Contratado: V.C.H.A SERVIÇOS LTDA
 Endereço: R Rodolfo Chermont, 1061
 CEP. 66615-170 - Belém/PA Telefone: 9100000000
 Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462314****PORTARIA: 5312/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 CASTANHAL/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 9991482/ALDO SÉRGIO DA SILVA BAIA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/11/2012 a 22/11/2012<br
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462315**

(LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA)
 Errata da Publicação nº. 461914 do dia 23/11/2012.
 Nº. da Ata de Registro de Preços: 071/2012-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 068/2012-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de livros nacionais e estrangeiros para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará
 Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013.

Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	QUANTIDADE REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)
1	Doutrinas em geral, de área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS "novos", comentados e afins: Códigos jurídicos, Constituições, Coleções ou Consolidações de legislação diversas	2000	33,81%
2	Livros em geral, das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente, Previdência Social, Biociências, Museologia, Arqueologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Lingüística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia e Enfermagem	100	28,81%

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida
 Endereço do Contratado: Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, Cep - 30130-003 - Fone (031) 3347-7861 - email vendas@mentesana.com.br

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462316****PORTARIA: 5311/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 BARCARENA/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 9991482/ALDO SÉRGIO DA SILVA BAIA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/11/2012 a 20/11/2012<br
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462319****PORTARIA: 5264/2012-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA ADJUNO DA COSTA.
 Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 ITAITUBA/PA - Brasil
 JACAREACANGA/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 333228/ARNALDO CRUZ DOS SANTOS (CABO PM) / 12.5 diárias (Completa) / de 30/11/2012 a 12/12/2012<br
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462320****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 459041**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 14/11/2012
 Valor: 34,132.31
 Vigência: 18/11/2012 a 17/11/2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e equilíbrio econômico-financeiro baseado no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.
 Contrato: 139
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Endereço: Avenida Rio Branco 1489, Bairro: Campos Eliseos, 1489
 CEP. 01205-905 - São Paulo/SP
 Telefone: 1133663258
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462324****PORTARIA: 5296/2012-PG**

Objetivo: SUBSTITUIR SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: TOMÉ-ACU/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 9991378/MARLÍ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 1.5 diárias (Completa) / de 01/11/2012 a 02/11/2012
 9991378/MARLÍ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 1.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 09/11/2012
 9991378/MARLÍ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 2.5 diárias (Completa) / de 16/11/2012 a 18/11/2012<br
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
PORTARIAS NOS. 050 E 051/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462717

PORTARIA Nº 050/2012-MP/CGMP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)
CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006
CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 029/2011-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 16834/2011, encaminhado pelo Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. A. M. de A., infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)
CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às f. 254/256 dos autos, que nos termos do art. 198, § 2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional do Representante do Ministério Público
CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no art. 154, inciso II c/c art. 166, I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E:
 Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. A. M. de A., matrícula funcional nº 999.377 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino:**
 I - A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado
 II - Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006
 III - Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006
 IV - Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado
 Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006)
 Art. 3º. As servidoras que exercem a função de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou qualquer outro servidor lotado na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de Novembro de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Procurador de Justiça
 Corregedor-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 051/2012-MP/CGMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº